



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

APROVADO

12ª Sessão Ordinária - 11/05/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

PROJETO DE LEI Nº 12/2026

Denomina 'Antonio Renato Cordeiro' o próprio municipal que especifica.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado 'Antonio Renato Cordeiro' o próprio municipal localizado na Avenida Luiz Bruno Petrilli, Parque dos Pássaros, neste município, cadastrado sob nº 5269.0500.0-0.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 08 de abril de 2026,
196º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

0038494
23/04/2026 10:00
PL 64/2026
PROT - CMI 2015/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 12/2026

Indaiatuba, 08 de abril de 2026.

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 12/2026, que denomina 'Antonio Renato Cordeiro', próprio municipal localizado na Avenida Luiz Bruno Petrilli, Parque dos Pássaros, cadastrado sob nº 5269.0500.0-0, onde está sendo edificado o novo hospital municipal, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

Ressalta-se que a denominação pretendida foi aprovada através do Ato Deliberativo nº 39/2026 da Secretaria Municipal de Cultura, anexo, representando justa homenagem.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a à necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

18

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 039/2026

TÂNIA CASTANHO FERREIRA, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º e art 2º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO, por fim, o processo administrativo 5264/2026 do Dr Custódio Tavares Dias Neto, Prefeito Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Antônio Renato Cordeiro**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 01 de abril de 2026.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SEF - Secretaria da Fazenda/ DERIM - Departamento de Rendas Imobiliárias

Data/ Hora : 06/04/2026 15:29:25

Impresso por: SANDRA REGINA APARECIDA

*** DADOS DO CADASTRO IMOBILIARIO - ATUAL ***

Exercício: 2026

Cadastro	Receita	Quadrante	Quadricula	Setor	Quadra	Lote	Unidade	Última Alteração
5269.0500.0-0	2 - Territorial	04	23	04	02	002	000	03/02/2026

3.Data Territorial/Predial:

11.Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
 12.CPF/CNPJ Proprietário: 44.733.608/0001-09 116.Telefone: 116.Celular:
 25.Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
 26.CPF/CNPJ Responsável: 44.733.608/0001-09 111.Telefone: (19) 383-49000 111.Celular:
 27.Pessoa Física/Jurídica: PESSOA JURIDICA
 34.Condomínio: Não

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Logradouro: AV. FABIO ROBERTO BARNABE, ENG. - MD
 19.Número: 02800
 Complemento:
 Bairro: JARDIM ESPLANADA II
 23.Cidade: INDAIATUBA U.F: SP
 24.CEP: 13331-900
 126.Email.:
 IPTU Digital: Não 128.Dt. Alt. End. de Entrega:
 110.Imobiliária:

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

13.Logradouro 1: AV. LUIZ BRUNO PETRILLI
 15.Número: 16.Complemento:
 13.Logradouro 2: R. MARCOS CESAR LOPES DOS REIS
 30.Loteamento: BR. BURU
 28.Quadra: SN 29.Lote: LOTE C 31.Zona: 003
 32.Matricula Reg. Imóveis: 0158115 33.Data Registro: 30/09/2019
 114.Tipo Empreendimento: 1 - LOTEAMENTO ABERTO
 125.Nome do Edifício:

DADOS SOBRE O TERRENO

53.Área do Terreno: 5.220,56 54.Testada: 35,83
 Área Tributável: 0,00
 108.Fração Ideal: 1,0000
 55.Situação: 3 - Três Testadas 56.Topografia: 1 - Plano 57.Pedologia: 1 - Normal
 71.Testada Total: 273,06 58.Gleba: Não 59.Valor Gleba: 0,00
 113.Uso do Solo: ZEU1 / ZEIS Valor Face 1: 226,00 Valor Face 2: 226,00

SERVIÇOS URBANOS

60.Redes Telefônica: Sim 61.Guias/Sarjetas Sim 62.Água: Sim
 63.Esgoto: Sim 64.Col. Lixo: Sim 65.Tx. Lim. Dob.: Não
 66.Pavimentação: Sim 67.Limp. Publica: Sim 68.Itum.Pública: Sim
 69.Energia Elétrica: Sim 70.Gal. Pluvial: Não 115.Redes Gás: Não
 120.Área Coleta Lixo: 0,00 121.Pr. Area Lixo:



*** DADOS DO CADASTRO IMOBILIARIO - ATUAL ***

Exercício: 2026

Cadastro	Receita	Quadrante	Quadricula	Setor	Quadra	Lote	Unidade	Última Alteração
5269.0500.0-0	2 - Territorial	04	23	04	02	002	000	03/02/2026

ANO

74.Água:	2019	75.Esgoto:	2019
76.Pavimentação:	2019	77.Ilum. Pública:	2019
78.Energia Elétrica:	2019	79.Galeria	0

INFORMAÇÕES GERAIS

86.Isenções:	4 - Isento Total	124.Imunidade:	Sim	107.P. Isenção:	IMUNE
Isenção de CIP:	Não				
112.Legislação:	ART. 150 CF	87.Patrimônio:	4 - Área Institucional	88.Ocupação:	2 - Vago
90.Área Ocupada:	0,00	91.Permissão	Não	92.Nº Decreto:	
111.Desc. Valor Venal:	0,00	119.Proc. Desc.:	0.00		
110.Cadastro Original:	52690000				
123.Data Desdobro:	0				